



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/02

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóveis como especifica, e dá outras providências.

PARECER

Foi apresentado a esta comissão para apreciação e exarar parecer, o projeto de lei nº 12/02, de autoria do executivo municipal, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir mediante desapropriação amigável ou judicial, imóveis necessários ao atendimento do programa de expansão industrial e de áreas urbanas para edificação do novo Fórum de Apucarana.

Analisando o contexto que enlaça o projeto, nós integrantes da presente comissão, não encontramos nada que proporcione a ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo, ao contrário, o projeto obedece a legislação municipal (LOMA). Portanto, em condições legais para ser apreciado e votado pelos senhores vereadores que compõem este egrégio poder.

Assim sendo, somos favoráveis para que o projeto em questão, siga as tramitações legais que dispõe no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Apucarana.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das comissões, 20 de março de 2002.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Robison Caldardo Glade
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Osvaldo Damin
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PROJETO DE LEI Nº 12/02

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóveis como especifica, e dá outras providências.

PARECER

Foi apresentado a esta comissão para apreciação e exarar parecer, o projeto de lei nº 12/02, de autoria do executivo municipal, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir mediante desapropriação amigável ou judicial, imóveis necessários ao atendimento do programa de expansão industrial e de áreas urbanas para edificação do novo Fórum de Apucarana.

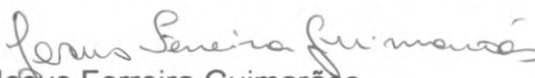
Analisando o contexto que enlaça o projeto, nós integrantes da presente comissão, não encontramos nada que proporcione a ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo, ao contrário, o projeto obedece a legislação municipal (LOMA). Portanto, em condições legais para ser apreciado e votado pelos senhores vereadores que compõem este egrégio poder.

Assim sendo, somos favoráveis para que o projeto em questão, siga as tramitações legais que dispõe no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Apucarana.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das comissões, 20 de março de 2002.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO


Jesus Ferreira Guimarães
PRESIDENTE

Sebastião Felício da Silva
SECRETÁRIO


Robison Caldarado Glade
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 12/02

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóveis como especifica, e dá outras providências.

PARECER

Foi apresentado a esta comissão para apreciação e exarar parecer, o projeto de lei nº 12/02, de autoria do executivo municipal, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir mediante desapropriação amigável ou judicial, imóveis necessários ao atendimento do programa de expansão industrial e de áreas urbanas para edificação do novo Fórum de Apucarana.

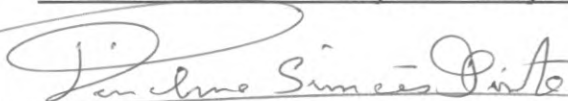
Analisando o contexto que enlaça o projeto, nós integrantes da presente comissão, não encontramos nada que proporcione a ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo, ao contrário, o projeto obedece a legislação municipal (LOMA). Portanto, em condições legais para ser apreciado e votado pelos senhores vereadores que compõem este egrégio poder.

Assim sendo, somos favoráveis para que o projeto em questão, siga as tramitações legais que dispõe no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Apucarana.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das comissões, 20 de março de 2002.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Dinalmo Simões Pinto
PRESIDENTE



João Carlos de Oliveira
SECRETÁRIO



Ricardo Aparecido Lima
RELATOR